



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS



RESOLUÇÃO Nº 02/2016 - CAMPUS DE SALINÓPOLIS

Estabelece critérios e valoração para pontuações a serem consideradas para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior no Campus UFPA-Salinópolis.

O COORDENADOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ DE SALINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria: 3910/2013, em reunião realizada no dia 6 de abril de 2016, e em conformidade com a **Resolução N. 4.559, de 26 de agosto de 2014/CONSEPE**, altera a Resolução Nº 01/2015 do dia 2 de fevereiro de 2015 e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

CAPÍTULO I

Seção I

DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º. No Campus de Salinópolis, os Concursos Públicos à Carreira do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) etapas, a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda apenas classificatória, na seguinte ordem, conforme Art. 17, da Resolução 4.559/2014 – CONSEPE/UFPA:

I - Primeira Etapa:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Memorial.
- d) Prova Prática, se necessário.

II – Segunda Etapa:

- a) Julgamento de Títulos.

§ 1º A Primeira Etapa será constituída de prova escrita dissertativa com caráter eliminatório, seguida da prova didática, prova de memorial e prova prática, quando couber, de caráter eliminatório e classificatório;

§ 2º Será eliminado na Primeira Etapa os candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) em qualquer uma das provas desta etapa.

§ 3º Será aprovado para a Segunda Etapa somente os candidatos que não estiverem enquadrados no § 2º.

§ 4º As homologações das inscrições dos candidatos serão feitas em reunião do Conselho do Campus de Salinópolis, observando os dispostos no Artigo 12 da Resolução 4.559/2014 – CONSEPE/UFPA.

Seção II

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art.2º. A avaliação da Prova Escrita dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, observará os critérios abaixo discriminados, com a valoração respectiva.

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
A	Forma	3,0
A1	Introdução	1,0
A2	Desenvolvimento	1,0
A3	Conclusão	1,0
B	Conteúdo e desenvolvimento do tema	4,0
B1	Organização	0,6
B2	Coerência	0,6
B3	Clareza de ideias	0,6
B4	Extensão	0,6
B5	Atualização	0,8
B6	Profundidade	0,8
C	Linguagem	3,0
C1	Uso adequado da terminologia técnica	0,6
C2	Propriedade	0,6
C3	Clareza	0,6

C4	Precisão	0,6
C5	Correção gramatical	0,6
	TOTAL	10,0

Seção III

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Art. 3º. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, quanto aos seguintes critérios.

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
A	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CLAREZA DA AULA	4,0
A1	Clareza dos objetivos	0,5
A2	Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,5
A3	Coerência na subdivisão do conteúdo	0,5
A4	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,5
A5	Seleção apropriada do material didático	0,5
A6	Apresentação do professor, dicção e motivação	0,5
A7	Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	0,5
A8	Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	0,5
B	EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO E PROFUNDIDADE DOS CONHECIMENTOS DO CANDIDATO	6,0
B1	Domínio do conteúdo a ser desenvolvido	0,8
B2	Adequação do conteúdo ao tema da aula	0,9
B3	Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	0,9
B4	Apresentação de aplicações e informações atualizadas	0,9
B5	Sequência lógica entre as ideias apresentadas	0,8
B6	Conteúdo com informações corretas	0,8
B7	Profundidade dos conhecimentos	0,9
	TOTAL	10,0

Seção IV

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Art. 4º. A Prova Prática ou Experimental, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso, cujos critérios de avaliação e valoração serão definidos no Plano de Concurso, de acordo com a especificidade do tema do Concurso.

Parágrafo único – No caso da Prova Prática de conhecimentos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão definidos pela unidade.

Seção V

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

Art. 5º. Na Prova de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios.

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
A	Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	2,0
B	Consistência teórica, formativa e prática	1,5
C	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	2,0
D	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas	1,0
E	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica	1,5
F	Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária	1,5
G	Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	0,5

	TOTAL	10,0
--	--------------	-------------

Art. 6º. A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

CAPÍTULO II

Seção I

DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 7º. O Julgamento de Títulos, de caráter classificatório, será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes dos candidatos.

§ 1º O candidato não eliminado na Primeira Etapa deverá apresentar a documentação comprobatória do Curriculum Vitae, registrado na Plataforma Lattes no prazo de 24 horas, após a divulgação do resultado.

§ 2º A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os títulos a serem apresentados pelo candidato, que serão classificados, para efeitos de julgamento e avaliação, nos quatro Grupos de Atividades a seguir discriminados, juntamente com os respectivos pesos a serem usados na avaliação:

Grupos de Atividades

Grupos	Atividades	Ponderação
Grupo I	Formação acadêmica	3,0
Grupo II	Produção científica, artística, técnica e cultural dos últimos 5 (cinco) anos.	4,0
Grupo III	Atividades didáticas.	2,0
Grupo IV	Atividades técnico-profissionais e administrativas.	1,0
	TOTAL	10,0

Art. 8º. O julgamento dos títulos será feito obedecendo à ponderação de cada grupo estabelecida nesta resolução, atribuindo cada examinador um valor numérico, na escala de 7 a 10 pontos.

§ 1º De acordo com o parágrafo 2º do Art. 26, da Resolução 4.559- CONSEPE, de 26.08.2014, para os títulos constantes da Formação Acadêmica (Grupo I) será considerada somente a maior titulação e para a Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (Grupo II), as Atividades Didáticas (Grupo III) e as Outras Atividades Técnico-Profissionais (Grupo IV), serão consideradas apenas as dos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 9º. A Comissão Examinadora obedecerá para a pontuação dos títulos dos quatro Grupos de Atividades, a Tabela de Valoração de Títulos a seguir:

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA.	
Título exigido no edital (Será pontuada apenas a maior titulação de cada candidato segundo o § 2º do Art. 26 da Resolução 4.559/CONSEPE).	
1. Graduado na área do concurso	2,0
2. Especialista	*
2.1 Especialista na área do concurso	5,0
2.2 Especialista em áreas afins	2,0
3. Mestre	*
3.1 Mestre na área do concurso	10,0
3.2 Mestre em áreas afins	5,0
4. Doutor	*
4.1 Doutor na área do concurso	20,0
4.2 Doutor em áreas afins	10,0

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL.	
OBS.: Serão considerados todos os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos	
2.1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA DO CONCURSO)	*

2.1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial internacional (até 3 autores)	90/livro
2.1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional (até 3 autores)	80/livro
2.1.3. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial internacional	50/livro
2.1.4. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial nacional	40/livro
2.1.5. Publicação de livro autoral com corpo editorial regional ou local (até 3 autores)	20/livro
2.1.6. Publicação de livro (autoral ou coletânea) sem corpo editorial	10/livro
2.1.7. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional	20/capítulo
2.1.8. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	10/capítulo
2.1.9. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> A1	100/artigo
2.1.10. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> A2	85/artigo
2.1.11. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B1	70/ artigo
2.1.12. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B2	50/ artigo
2.1.13. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B3	30/ artigo
2.1.14. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B4	20/ artigo
2.1.15. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B5	15/ artigo
2.1.16. Artigo em periódico <i>Qualis</i> C e periódico internacional com corpo editorial sem fator de impacto	10/artigo
2.1.17. Artigo em periódico nacional ou local com corpo editorial sem <i>Qualis</i> CAPES	07/artigo
2.1.18. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais – <i>Qualis</i> A1/A2/B1/B2	40/ano
2.1.19. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais – <i>Qualis</i> (abaixo de B2)	20/ano
2.1.20. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais (sem <i>Qualis</i>)	05/ano
2.1.21. Participação no corpo editorial de periódicos regionais e locais (sem <i>Qualis</i>)	01/ano
2.1.22. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	07/trabalho
2.1.23. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional	05/trabalho
2.1.24. Trabalho completo publicado em anais de evento estadual/local	03/trabalho
2.1.25. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento internacional	03/resumo

2.1.26. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento internacional	03/resumo
2.1.27. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor (até 15 pontos nos 5 anos)	03/palestra
2.1.28. Premiação em eventos científicos internacionais	15/evento
2.1.29. Premiação em eventos científicos nacionais e regionais	10/evento
2.1.30. Premiação em eventos científicos estaduais e locais	05/evento
2.2 – PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO.	*
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino	10/projeto
2.2.2. Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou ensino	05/projeto
2.2.3. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	15/projeto
2.2.4. Orientação de alunos em projetos de pesquisa, extensão e ensino	03/aluno
2.3 – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA.	*
2.3.1. Patente registrada.	80/patente/ano
2.3.2. Patente depositada	20/patente/ano
2.3.3. Produção de software / vídeo / banco de dados / sites didáticos ou de divulgação científica com reconhecimento acadêmico.	20/unidade
2.3.4. Cartilhas / apostilas (impressas ou em mídias digitais - máximo de três anos) aprovadas na unidade acadêmica.	05/unidade
2.4 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.	*
2.4.1. Coordenação de eventos científicos internacionais	30/evento
2.4.2. Coordenação de eventos científicos nacionais/regionais	20/evento
2.4.3. Coordenação de eventos científicos estaduais/locais	10/evento
2.5 – TITULAÇÃO CIENTÍFICA: Classificação do CNPq	*
2.5.1. Pesquisador nível I A	100 pontos
2.5.2. Pesquisador nível I B	80 pontos
2.5.3. Pesquisador nível I C	60 pontos
2.5.4. Pesquisador nível I D	50 pontos
2.5.5. Pesquisador nível II	40 pontos

GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS.	PONTOS
3.1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior, Reconhecida pelo MEC:	
3.1.1. Na área de conhecimento objeto do concurso	15/ano
3.1.2. Em outras áreas do conhecimento	05/ano

3.2. Exercício do Magistério no Fundamental, Médio e ou Profissionalizante:	*
3.2.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	07/ ano
3.2.2. Em outras áreas do conhecimento	03/ ano
3.3. Orientação de aluno de Doutorado:	*
3.3.1. Na área de conhecimento objeto do concurso	15/aluno
3.3.2. Em outras áreas do conhecimento	10/ aluno
3.4. Orientação de aluno de Mestrado:	*
3.4.1. Na área de conhecimento objeto do concurso	10/aluno
3.4.2. Em outras áreas do conhecimento	08/aluno
3.5. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação/Especialização:	*
3.5.1. Na área de conhecimento objeto do concurso (até 5/anos)	02/trabalho
3.6. Orientação de Estágio Supervisionado:	*
3.6.1. Na área do conhecimento objeto do concurso	02/aluno
3.7. Participação em Bancas de Trabalho Acadêmico:	*
3.7.1. Participação em Bancas de Doutorado	05/Banca
3.7.2. Participação em Bancas de Mestrado	03/Banca
3.7.3. Participação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (máximo 10 bancas nos últimos 5 anos)	02/Banca
3.8. Coordenação de Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu)	10/ano

GRUPO IV – OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS.	PONTOS
4.1. Exercício de cargo ou atividade profissional formal	06/ano
4.2. Membro de Comitê Especial para CAPES e CNPq	08/ano
4.3. Exercício de função de gestão em IES (diferente daquelas pontuadas no item 3.8)	10/ano
4.4. Consultoria Técnico-Científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais (máximo 02 consultoria/ano)	05/consultoria
4.5. Consultoria Empresarial (máximo 03 consultoria/ano)	05/consultoria

Art. 10º. A nota da Prova de Títulos *N* do candidato é calculada por:

$$N = 7 + 3 \times P/P_{max}$$

sendo **P** a pontuação total do candidato calculado usando a fórmula:

$$P = 3 \times PI + 4 \times PII + 2 \times PIII + PIV$$

onde **PI**, **PII**, **PIII** e **PIV** são as pontuações em cada um dos Grupos **I**, **II**, **III** e **IV**, respectivamente, e **P_{max}** é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.

Seção II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A aprovação no Concurso será atribuída ao candidato não eliminado na Primeira Etapa, que obteve Nota Final igual ou superior a 7 (sete) como resultado da média aritmética simples das pontuações das Provas da Primeira Etapa, sendo o Julgamento de Títulos apenas de caráter classificatório.

Art. 12º. A classificação final dos candidatos para preenchimentos das vagas ofertadas será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na Primeira Etapa do Concurso (provas) e Segunda Etapa do Concurso (julgamento de títulos), em ordem decrescente de pontuação.

Art. 13º. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados inicialmente pela Comissão Examinadora e como instância recursiva ao Conselho do Campus de Salinópolis.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do Campus de Salinópolis.

Campus Salinópolis da Universidade Federal do Pará, 7 de abril de 2016


Dr.ª Midori Makino
Prof.ª Associada 4-UFPA
Vice-Coordenadora do Campus de Salinópolis
Portaria: 1.172/2016-GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

ANEXO I
FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

MATÉRIA DO CONCURSO: _____

CANDIDATO (A): _____

AVALIADOR (A): _____

TEMA SORTEADO: _____

Pontos Obtidos: _____

	ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A	Forma	3,0	*
A1	Introdução	1,0	
A2	Desenvolvimento	1,0	
A3	Conclusão	1,0	
B	Conteúdo e desenvolvimento do tema	4,0	*
B1	Organização	0,6	
B2	Coerência	0,6	
B3	Clareza de ideias	0,6	
B4	Extensão	0,6	
B5	Atualização	0,8	
B6	Profundidade	0,8	
C	Linguagem	3,0	*
C1	Uso adequado da terminologia técnica	0,6	
C2	Propriedade	0,6	
C3	Clareza	0,6	
C4	Precisão	0,6	
C5	Correção gramatical	0,6	
	TOTAL	10,0	

Salinópolis-PA, ____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

ANEXO II
FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

MATÉRIA DO CONCURSO: _____

CANDIDATO (A): _____

AVALIADOR (A): _____

TEMA SORTEADO: _____

Pontos Obtidos: _____

	ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CLAREZA DA AULA	4,0	*
A1	Clareza dos objetivos	0,5	
A2	Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,5	
A3	Coerência na subdivisão do conteúdo	0,5	
A4	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,5	
A5	Seleção apropriada do material didático	0,5	
A6	Apresentação do professor, dicção e motivação	0,5	
A7	Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	0,5	
A8	Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	0,5	
B	EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO E PROFUNDIDADE DOS CONHECIMENTOS DO CANDIDATO.	6,0	*
B1	Domínio do conteúdo a ser desenvolvido	0,8	
B2	Adequação do conteúdo ao tema da aula	0,9	
B3	Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	0,9	
B4	Apresentação de aplicações e informações atualizadas	0,9	
B5	Sequência lógica entre as ideias apresentadas	0,8	
B6	Conteúdo com informações corretas	0,8	
B7	Profundidade dos conhecimentos	0,9	
	TOTAL	10,0	

Salinópolis-PA, _____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

ANEXO III
FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

MATÉRIA DO CONCURSO: _____

CANDIDATO (A): _____

AVALIADOR (A): _____

Pontos Obtidos: _____

	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A	Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	2,0	
B	Consistência teórica, formativa e prática	1,5	
C	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	2,0	
D	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas	1,0	
E	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica	1,5	
F	Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária	1,5	
G	Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	0,5	
	TOTAL	10,0	

Salinópolis-PA, _____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

ANEXO IV

FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PRIMEIRA
ETAPA

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº _____, de _____ de _____ de _____

Candidato (a)	NOTAS			Média final Da 1ª ETAPA
	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Memorial	

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Banca Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr. _____
Presidente

Prof. Dr. _____
Membro

Prof. Dr. _____
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

ANEXO V

FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A SEGUNDA
ETAPA

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº _____, de _____ de _____ de _____

Candidato (a)	Nota do julgamento de títulos

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Banca Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr. _____
Presidente

Prof. Dr. _____
Membro

Prof. Dr. _____
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

ANEXO VI

FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº _____, de _____ de _____ de _____

Candidato (a)	Média Final da Primeira Etapa	Situação ("Aprovado" ou "Não Aprovado")	Nota da Segunda Etapa*	Média Final de Classificação*	Ordem de Classificação*

(*) Somente para os aprovados.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Banca Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr. _____
Presidente

Prof. Dr. _____
Membro

Prof. Dr. _____
Membro